UNILA

Universidade Federal
da Integração
Latino-Americana

Boletim de Serviço nº 45

02/06/2021

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

Reitor
Gleisson Alisson Pereira de Brito

Vice-Reitor
Luis Evelio Garcia Acevedo

Chefe de Gabinete da Reitoria
Alexandre Vogliotti

Pró-Reitor de Graduação
Pablo Henrique Nunes
Pró-Reitor Adjunto de Graduação
Hermes Jose Schmitz

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Danubia Frasson Furtado
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação
Marcio de Sousa Goes

Pró-Reitora de Extensão
Kelly Daiane Sossmeier

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura
Vagner Miyamura

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
Jorgelina Ivana Tallei

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
Fernando Kenji Nampo
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas
Thiago Cesar Bezerra Moreno

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças
Jamur Johnas Marchi

Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais
Rodrigo Medeiros

Secretária de Apoio Científico e Tecnológico
Solange Aikes

Secretário de Comunicação Social
Ramon Fernandes Lourenço

Secretário de Implantação do Campus
Aref Kalilo Lima Kzam

Procurador-Chefe
Egon de Jesus Suek

Chefe da Auditoria Interna
Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes

Corregedora Seccional
Eloiza Alexandre de Souza Silva

Ouvidor Geral
Denner Mariano de Almeida

Chefe da Biblioteca Latino-Americana
Suzana Mingorance

Chefe da Editora Universitária
Mario Rene Rodriguez Torres

Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA
James Humberto Zomighani Junior

Procurador Educacional Institucional
Michael Jackson da Silva Lira

Diretor do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História
Gerson Galo Ledezma Meneses
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História
Livia Fernandes Morales
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes
Eduardo Fava Rubio

Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política
Johnny Octavio Obando Morán
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade
Amilton Jose Moretto
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais
Maira Machado Bichir

Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
Luciano Calheiros Lapas
Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza
Marcia Regina Becker
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida
Antonio Machado Felisberto Junior

Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território
Jiam Pires Frigo
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura
Cesar Winter de Mello
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design
Marcelo Augusto Rocha

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição, sendo disponibilizado no endereço eletrônico <https://documentos.unila.edu.br/boletim>.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.
BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.
BRASIL. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, fev. 1998.
BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2011.
BRASIL. Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2019.
BRASIL. Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.
BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018.
UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019

Edição e Publicação

Gabinete da Reitoria – GR
Departamento de Atos Oficiais – DAO
Fone: 45 3529-2819
Correio eletrônico: boletimdeservico@unila.edu.br
Unidade Vila A, 4º Andar, Sala 402

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 191/2021/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICA - UNILA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando a Portaria n. 171/2021-GR, de 21 de maio 2021: resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores, como membros para compor o Comitê de Adequação à LGPD na UNILA.
I – Denner Mariano de Almeida, Ouvidor;
II – Geraldino Alves Bartozek, Assessor da Reitoria;
III – Wilson Varaschin, representante da Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
IV – Hermes Euclides Fonseca, representante da Pró-reitoria de Graduação;
V – Tatianne Akaichi, representante da Seção de Protocolo e Arquivo;
VI – Leandro José Scherer, representante da Divisão de Convênios;
VII – Josiel Alan Leite Fernandes Marques, representante da Pró-reitoria de Extensão;
VIII – Cleide Miglioli, representante da Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações;
IX – Antonio Warner Lucas Alves, representante da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
X – Dennyson Wellen Souza Noronha, representante do Instituto Latino-Americano de Artes Cultura e História; e
XI – Marco Aurélio Borges, representante da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2° São atribuições do CALGPD aquelas estabelecidas no art. 4º da Portaria n. 171/2021-GR, publicada no Boletim de Serviço n. 41, de 24 de maio de 2021.

Art. 3º A Presidência do Comitê caberá ao Encarregado de Dados Pessoais no âmbito da UNILA.
Parágrafo único. Na ausência e/ou impossibilidade do Presidente participar da reunião a suplência será realizada seguindo-se a ordem disposta no art. primeiro.

Art. 4º O grupo reunir-se-á, ordinariamente, quinzenalmente e extraordinariamente, sempre que houver convocação da presidência ou a pedido de qualquer um dos membros.
§ 1º As reuniões acontecerão de forma virtual, preferencialmente por meio da plataforma Conferência Web da Rede Nacional de Educação e Pesquisa.
§ 2º Em razão da matéria pautada, por análise do Comitê ou por decisão da presidência, poderá ser convidado a participar das reuniões servidores externos ao comitê ou mesmo de outros órgãos públicos.
§ 3º Qualquer integrante do Comitê poderá solicitar a inclusão de matéria em pauta, devendo o pedido ser encaminhado ao presidente em até 02 (dois) dias úteis anteriores à reunião convocada.
§ 4º Os membros do Comitê poderão indicar um servidor, da mesma unidade, para substituí-los em caso de impossibilidade em participar de reunião.

Art. 5º A participação na CALGPD constitui serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
31 de maio de 2021

PORTARIA Nº 192/2021/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), no uso de suas atribuições legais e considerando os arts. 23 e 41 da Lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, resolve:

Art. 1º Designar o Titular do cargo de Ouvidor da UNILA como encarregado pelo tratamento de dados na UNILA.
Parágrafo único. Fica determinado o substituto legal do cargo de Ouvidor como Suplente do encarregado pelo tratamento de dados na UNILA.

Art. 2º São atribuições do Encarregado pelo tratamento de dados, conforme disposto na Portaria nº 171/2021/GR, publicada no Boletim de Serviço n. 41, de 24 de maio de 2021.:

I. Atuar como intermediador entre a UNILA, os titulares dos dados e a autoridade nacional de proteção de dados (ANPD), e prestar esclarecimentos em caso de reclamações e comunicações com apoio das áreas técnicas, conforme o caso;
II. Orientar os servidores e demais envolvidos em processos sobre políticas e práticas a serem utilizadas para à proteção de dados pessoais, com apoio das áreas de governança e tecnologia da informação;
III. Propor, com o apoio das áreas técnicas, medidas de adequação para cumprimento da LGPD;
IV. Apresentar informes periódicos ao gabinete da reitoria, sobre a proteção de dados da Instituição;
V. Contribuir para a disseminação de uma cultura de governança de dados, proporcionando maior conformidade e segurança para os titulares dos dados;
VI. Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º O encarregado pelo tratamento de dados desempenhará suas atividades sem prejuízo das atribuições pertinentes ao seu cargo e função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço e torna sem efeito a Portaria n. 87/2021-GR, de 22 de março de 2021, publicado no Boletim de Serviço n. 24, de 24 de março de 2021.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
31 de maio de 2021

PORTARIA Nº 193/2021/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.112/90; considerando o Decreto nº 10.148, de 2 de dezembro de 2019, da Presidência da República; a Portaria nº 150/2021/GR, de 3 de maio de 2021; e o que consta no processo 23422.006025/2014-65; resolve:

Art. 1º O Art 2º da Portaria nº 151/2021/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 36, de 7 de maio de 2021, p. 13-14, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Designar os membros variáveis (titulares e suplentes) da Cpad/Unila:
I- .....
II- .....
III- ELIANE DELGADO RODRIGUES, Siape 1841233, Secretária Executiva, Representante da Pró-Reitoria de Extensão, Titular
KELLY APARECIDA COSTA, Siape nº 2149019, Assistente em Administração, Representante da Pró-Reitoria de Extensão, Suplente
IV- .....
V- .....

VI- .....
VII- .....
VIII- .....
XI- .....
X- .....
XI- .....
XII- .....
XIII- .....
XIV- .....
XV- .....
XVI-.....
XVII-.....
XVIII-.....
XIX- .....
XX- .....” (NR)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
31 de maio de 2021

PORTARIA Nº 194/2021/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001; a Portaria nº 8/2011/GR; e o que consta no processo nº 23422.007691/2021- 50 , resolve:

Art. 1º Conceder redução de jornada de trabalho com remuneração proporcional, de oito horas diárias e quarenta horas semanais, para seis horas diárias e trinta horas semanais à servidora MICHELLI BONETE, Assistente em Administração, SIAPE nº 2146535 , a partir de 24 de Maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
31 de maio de 2021

PORTARIA Nº 195/2021/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Arts. 20 e 21 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; a Resolução nº 3/2014/Consun; e o que consta no processo nº 23422.012088/2018-68, resolve:

Art. 1º Homologar, a partir de 25 de maio de 2021, o resultado final do estágio probatório da servidora KATIA REGINA MALLMANN DEMETERKO, Técnica em Contabilidade, SIAPE nº 3046128, aprovada no estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
31 de maio de 2021

PORTARIA Nº 196/2021/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Administrativo Disciplinar, designadapela Portaria nº 113/2021/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 28, de 7 de abril de 2021, p. 8, referente ao Processo nº 23422.005063/2021-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de junho de 2021.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
2 de junho de 2021

PORTARIA Nº 197/2021/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 1.565/GM/MS, de 18 de junho de 2020, e seu anexo; o Decreto Estadual nº 4.319, de 23 de março de 2020, que declara o estado de calamidade pública, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - Covid-19; o inciso III do art. 116, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o inciso II do art. 7º da Resolução nº 3/2021, do Conselho Universitário, de 20 de janeiro de 2021; e a necessidade de salvaguardar a saúde dos servidores e comunidade acadêmica; resolve:

Art.1º Determinar o uso obrigatório de Equipamentos de Segurança individual (EPIs) nos espaços institucionais da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila), durante o período da pandemia do Coronavírus - Covid-19.
Parágrafo único. O uso sistemático de máscaras de proteção facial nos espaços institucionais da Unila para servidores, trabalhadores, discentes e público externo, considerando todas as condicionantes estabelecidas pelas medidas de distanciamento social e de combate à pandemia é obrigatório.

Art. 2° Estabelece a necessidade da adoção de iniciativas de educação, comunicação e informação para a comunidade acadêmica sobre a importância do uso de máscaras de proteção facial, industriais ou caseiras.
Parágrafo único. Ressalta-se que a utilização desse mecanismo de proteção individual não dispensa medidas de isolamento social e higienização.

Art. 3º O descumprimento dos termos da presente portaria implicará na responsabilização pessoal, civil e administrativa do infrator, pela não observância do inciso III do art. 116, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no caso de servidores públicos e terceirizados, e do inciso II do art. 7º da Resolução nº 3/2021, do Conselho Universitário, de 20 de janeiro de 2021, no caso da comunidade discente da Unila.

Art. 4º Os procedimentos operacionais dessa Portaria deverão ser estabelecidos em Instrução Normativa própria.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço, considerando a urgência justificada no expediente administrativo, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
2 de junho de 2021

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 71/2021/PROAGI

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria UNILA Nº 398 de 30 de junho de 2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Nº 283/2020/GR, no uso de suas atribuições e considerando o previsto no Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019 e na Instrução Normativa SG/ME Nº 40 de 22 de maio de 2020, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de equipamentos permanentes e materiais de consumo para suprir necessidade do IMEA em eventos internos ou de apoio a eventos realizados através de seus editais de fomento, conforme processo administrativo 23422.007792/2021-39:

I - LEOLINA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA, SIAPE 1790829, Administradora, lotada no IMEA;

II - VALQUIRIA CARVALHO SELHORST, SIAPE 1884672, Assistente em Administração, lotada no IMEA;

III - JAMES HUMBERTO ZOMIGHANI JUNIOR, SIAPE 2140327, Docente, lotado no IMEA.

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação a consecução das seguintes etapas:
I. Estudo Preliminar da Contratação - ETP Digital;
II. Gerenciamento de Riscos; e
III. Projeto Básico ou Termo de Referência.

Art. 3º A presente equipe de Planejamento da Contratação (EPC) será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNER MIYAMURA
31 de maio de 2021

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

LICENÇAS / CONCESSÕES / AFASTAMENTOS

Servidor	Mat. SIAPE	Cargo	Tipo	Período / Vigência	Fundamentação Legal
DANIEL PEDRO VAZ	1752683	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	09/05/2020 a 13/05/2020	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
LUIZ FERNANDO KIIHL MATIAS	1661292	ADMINISTRADOR	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	08/05/2020 A 08/07/2020	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
RICARDO BENEDITO JACINTHO JUNIOR	1275099	MESTRE DE EDIFICACOES E INFRAESTRUTURA	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	10/05/2021 A 14/05/2021	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
YASMINN FOUAD ABBAS	2139607	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	09/03/2020	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
RAFAELLA COSTA BONUGLI SANTOS	2150037	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	14/03/2020 A 20/03/2020	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
FRANCIELLE AMARAL DA SILVA	2141353	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	14/03/2020 A 28/03/2020	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
FRANCIELLE AMARAL DA SILVA	2141353	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	26/04/2020 A 10/05/2020	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
SANDONAID ANDREI GEISLER	1753019	TECNICO DE LABORATORIO AREA	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	13/04/2021 A 20/04/2021	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
NARDELI ANASTACIO DE ANDRADE	2146959	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	08/03/2020 A 14/03/2020	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
GILCELIA APARECIDA CORDEIRO	1851849	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	15/04/2021 A 26/05/2021	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
IVANIR DOS SANTOS	2277836	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	22/03/2021 A 05/04/2021	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
WELLINGTON CARVIATO DE OLIVEIRA	2146422	TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	15/02/2021 A 21/03/2021	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
ROSECLER TEIXEIRA DA ROSA	1196408	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	12/04/2021 A 20/04/2021	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
LIANA MARIA TAVAREZ GENOVEZ	1674189	MEDICO-AREA	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	27/06/2020 A 10/07/2020	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
MARIA INÊS AMARANTE	2089328	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	15/04/2021 A 12/05/2021	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
MARIA INÊS AMARANTE	2089328	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	19/01/2021 A 13/02/2021	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
ELIANE AUGUSTIN DO NASCIMENTO	2141711	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	13/03/2020 A 13/03/2021	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
JESSICA MAIARA DA SOUZA NOGUEIRA	2146161	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	05/03/2020	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
EDINA DORILDA DE OLIVEIRA	2145890	ADMINISTRADOR A	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	01/01/2021 A 10/01/2021	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
LUIZ BERNARDO DE SOUZA JUNIOR	2146059	OPERADOR DE CAMERA DE CINEMA E TV	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	16/04/2020 A 24/07/2020	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90

Onde se lê:

FRANCIELLI BRANDT GASPAROTTO	2138139	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	25/01/2021 a 31/01/2021	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
FRANCIELLI BRANDT GASPAROTTO	2138139	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	01/02/2021 a 03/02/2021	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90

Leia-sê:

FRANCIELE CONSALTER SAVARIS	2139545	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	25/01/2021 a 31/01/2021	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
FRANCIELE CONSALTER SAVARIS	2139545	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	01/02/2021 a 03/02/2021	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90

PORTARIA N° 351/2021/PROGEPE

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE, nomeado FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA pela Portaria nº 101/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/2005; a Lei nº 12.772/2012; a Portaria nº 09/2006/MEC; o Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006; e o processo nº 23422.007747/2021-90, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor RODRIGO DOS REMEDIOS CARVALHO CRUZ, PUBLICITÁRIO, SIAPE 1046712, nível de Classificação E, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 28/05/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
28 de maio de 2021

PORTARIA N° 352/2021/PROGEPE

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 101/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº11.091/2005; a Portaria nº 553/2012/GR e suas alterações e o processo nº23422.007742/2021-31, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor RODRIGO DOS REMEDIOS CARVALHO CRUZ, PUBLICITÁRIO, SIAPE 1046712, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 28/05/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
28 de maio de 2021

PORTARIA N° 353/2021/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃOLATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112/1990; e a Solicitação Eletrônica nº 13787,resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 295/2021/PROGEPE, publicada no Bolem de Serviço nº 35, de 7de maio de 2021, p. 16, que designou a servidora JULIANE NATAL PERETTI, Assistente em Administração, SIAPE 13787, como substituta da titular da função de Chefe do Departamento de Desenvolvimento Profissional e Pessoal, Código FG-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO
1º de junho de 2021

PORTARIA N° 354/2021/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃOLATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 13787, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LUISA CECILIA CALDART, Assistente em Administração, SIAPE2160765, como substituta da titular da função de Chefe do Departamento de Desenvolvimento Profissional e Pessoal, Código FG-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO
1º de junho de 2021

PORTARIA N° 355/2021/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃOLATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112/1990; e a Solicitação Eletrônica nº 13793,resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1332/2019/PROGEPE, publicada no Bolem de Serviço nº 485,de 04 de outubro de 2019, p. 11, que designou o servidor ELISEU JOSE BECKER, Contador, SIAPE 2199780, como substituto da titular da função de Chefe de Seção de Conformidade de Gestão, Código - FG-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO
1º de junho de 2021

PORTARIA N° 356/2021/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃOLATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 13793, resolve:

Art. 1º Designar a servidora DAIANE INACIO DA SILVA NOTTAR, Contadora, SIAPE 2324776,como substituta da titular da função de Chefe da Seção de Conformidade de Gestão, CódigoFG-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO
1º de junho de 2021

PORTARIA N° 357/2021/PROGEPE

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DAINTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 101/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de

acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº11.091/2005; a Portaria nº 553/2012/GR e suas alterações e o processo nº23422.008351/2021-78, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor ANDERSON LORENA DOS REIS, Técnico em Tecnologia da Informação, SIAPE 2160769, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 04 para o padrão de vencimento 05, a partir de 27/08/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
1º de junho de 2021

PORTARIA N° 358/2021/PROGEPE

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 101/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 13.325/2016; e o processo nº 23422.014611/2020-35, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor ELTON GOMES DA SILVA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2264008, Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 29/05/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
1º de junho de 2021

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA N° 01/2021/PROGRAD-PROINT

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO, designado pela Portaria UNILA nº 24/2020/GR e o PRÓ-REITOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS, designado pela Portaria UNILA nº 365/2019/GR, no uso de suas atribuições delegadas pelas Portarias UNILA nº 280/2020/GR e nº 287/2020/GR, respectivamente, publicadas no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020, e, considerando o Regimento Geral da Unila art. 129, §2º, a Resolução nº 02/COSUEN, de 18 de maio de 2018, bem como o Edital nº 01/2021/PROINT, de 14 de abril de 2021 é o que consta no processo associado nº 23422.016336/2020-20;
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Banca de Seleção responsável pela revisão documental e avaliação de vulnerabilidade socioeconômica das candidaturas do Processo Seletivo Internacional (PSI), de estudantes latino-americanos(as) e caribenhos(as), exceto brasileiros(as), para ingresso no ano letivo de 2021.

Art. 2º A banca será composta pelos seguintes membros:

I. RODRIGO LUIZ MEDEIROS DA SILVA, SIAPE 1999734, PRÓ-REITOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS (PRESIDENTE);
II. BEATRIZ DE ARRUDA DIAS, SIAPE 1922446, REPRESENTANTE TITULAR DA PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS;
III. FABIANA CRISTIANE LAGASSE, SIAPE 2142129, REPRESENTANTE TITULAR DA PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS;
IV. FABIOLA BELINI, SIAPE 2142297, REPRESENTANTE TITULAR DA PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS;
V. LEILA YATIM, 2145929, REPRESENTANTE TITULAR DA PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS;
VI. SÉRGIO LUIS FERREIRA, SIAPE 2414683, REPRESENTANTE TITULAR DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO;
VII. D'JULY FRANCIELLY BRITO, SIAPE 2162827, REPRESENTANTE SUPLENTE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO;
VIII. ROSEANE CLEIDE DE SOUZA, SIAPE 2150603, REPRESENTANTE TITULAR DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS;
IX. SILVANA RODRIGUES DE SOUZA, SIAPE 2140927, REPRESENTANTE TITULAR DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS;
X. MARIA GEUSINA DA SILVA, SIAPE 2089333, REPRESENTANTE TITULAR DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ESTADO, POLÍTICA E SOCIEDADE (ILAESP);
XI. JULIANA DOMINGUES, SIAPE 2306677, REPRESENTANTE TITULAR DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ESTADO, POLÍTICA E SOCIEDADE (ILAESP);
XII. TALITA DE MELO LIRA, SIAPE 1935543, REPRESENTANTE SUPLENTE DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ESTADO, POLÍTICA E SOCIEDADE (ILAESP).

Art. 3º Os trabalhos da banca serão desenvolvidos no período de 04 de junho a 15 de junho de 2021.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço.

RODRIGO LUIZ MEDEIROS DA SILVA

PABLO HENRIQUE NUNES

31 de maio de 2021

CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO

RESOLUÇÃO Nº 20/2021/CONSUNITIT

O CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), o disposto na Lei Federal 8.112/1990, considerando o que consta no processo administrativo eletrônico nº 23422.008400/2021-16:

O estabelecido no Decreto nº 1.916, de 23 de maio de 1996;

O estabelecido no artigo 65 do Regimento Geral da UNILA;

O estabelecido no Título X do Regimento Geral da UNILA.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Ad Referendum a Regulamentação dos pleitos eleitorais para os cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) de Instituto, e de Coordenador(a) e ViceCoordenador(a) de Centro(s) Interdisciplinar(es) no âmbito do Instituto LatinoAmericano de Tecnologia, Infraestrutura e Território.

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 2º O processo de escolha dos cargos de Direção e Vice-Direção de Instituto, bem como para Coordenação e Vice-Coordenação de Centro Interdisciplinar serão organizados pelo Conselho do Instituto Latino-

Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território (CONSUNI-ILATIT), que realizará consulta pública prévia às comunidades acadêmicas das Unidades e Subunidades para subsidiar sua votação de acordo com as normativas estabelecidas nesta Resolução.

Art. 3º A Comissão Eleitoral Local, designada em Portaria específica pelo Diretor do ILATIT, conduzirá o processo de consulta.

TÍTULO II

Da Comissão Eleitoral Local

Art. 4º O(a) Presidente da Comissão Eleitoral Local será escolhido(a) entre os membros, já constando tal informação na Portaria de designação dos membros. Parágrafo único. É vedada qualquer remuneração ou vantagem aos membros da Comissão Eleitoral Local pelos serviços prestados.

Art. 5º Compete à Comissão Eleitoral Local:

I. Propor ao CONSUNI ILATIT minuta(s) de edital(ais) de abertura da(s) consulta(s) pública(s);

II. Elaborar a metodologia e supervisionar o processo de inscrição dos(as) candidatos(as);

III. Compor as mesas eleitorais, na impossibilidade de operar consultas eletrônicas via sistema SIG-ELEIÇÃO da UNILA;

IV. Credenciar os(as) fiscais eleitorais;

V. Emitir instruções sobre a sistemática de votação;

VI. Elaborar cronograma das etapas do processo, resguardando os prazos estabelecidos pelo CONSUNI ILATIT para o processo eleitoral;

VII. Confeccionar, publicar, distribuir e guardar o material necessário ao processo eleitoral;

VIII. Decidir sobre impugnações;

IX. Apurar os resultados das votações;

X. Publicar, no âmbito do ILATIT, todos os editais do processo de consulta pública, bem como os resultados das consultas à comunidade e encaminhar os mesmos ao CONSUNI ILATIT para providências;

Art. 6º O edital de abertura do processo de consulta pública, que divulgará os requisitos, os prazos e os procedimentos de inscrição, de realização de campanha e da votação, juntamente com a convocação da comunidade para os pleitos, deverá ser submetido à apreciação e aprovação do CONSUNI ILATIT antes de sua publicação.

Art. 7º O edital de abertura do processo de consulta pública deverá ser publicado eletronicamente através do sítio eletrônico da Comissão Eleitoral Local e no Boletim de Serviços da UNILA, observados o período mínimo, de 30 (trinta) dias de antecedência ao dia da consulta à comunidade.

Art. 8º As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria simples, cabendo recurso, nos prazos estabelecidos no calendário eleitoral, ao CONSUNI ILATIT.

Art. 9º Os processos de consulta pública à comunidade do ILATIT, iniciarão com as publicações dos editais de abertura pelo CONSUNI ILATIT.

TÍTULO III

Dos Cargos e Representações

Art. 10 Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território (ILATIT).

Art. 11 Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design (CITAD), do ILATIT.

Art. 12 Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura (CITI), do ILATIT.

Capítulo I

Dos mandatos

Art. 13 O mandato do Diretor(a) e Vice-Diretor(a) terá duração de quatro anos, contados da data de sua nomeação e posse, permitida uma recondução.

Parágrafo Único. Os cargos de Diretor(a) e de Vice-Diretor(a) serão providos pelo Reitor, a serem exercidos em regime de dedicação exclusiva, na forma da lei.

Art. 14 Os mandatos dos Coordenadores(as) e Vice-Coordenadores(as) dos Centros Interdisciplinares terá duração de dois anos, contados da data de sua nomeação e posse, sendo permitida uma recondução.

Capítulo II

Dos elegíveis

Art. 15 São elegíveis para os cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) de Instituto docentes doutores do quadro efetivo permanente da UNILA, com regime de dedicação exclusiva, lotados no ILATIT.

Art. 16 São elegíveis para os cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do CITAD, docentes do quadro ativo permanente com titulação mínima de mestre, lotados no ILATIT, e alocados no CITAD conforme definição do Conselho do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território.

Art. 17 São elegíveis para os cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do CITI, docentes do quadro ativo permanente com titulação mínima de mestre, lotados no ILATIT, e alocados no CITI conforme definição do Conselho do Instituto LatinoAmericano de Tecnologia, Infraestrutura e Território.

Art. 18 As listas nominais dos elegíveis constarão como apêndice do edital de abertura do processo de consulta a ser elaborado pela Comissão Eleitoral Local.

Art. 19 Não são elegíveis os docentes membros da Comissão Eleitoral Local.

TÍTULO IV

Dos Eleitores

Capítulo I

Dos eleitores do cargo de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) de Instituto

Art. 20 Poderão participar da consulta pública, na qualidade de votantes:

I. Docentes do quadro ativo permanente e temporário lotados no ILATIT;

II. Técnicos Administrativos em Educação (TAE's) do quadro ativo permanente lotados no ILATIT, nos Centros Interdisciplinares do ILATIT, no Departamento Administrativo do ILATIT, na Secretaria Acadêmica do ILATIT, bem como os secretários de Pós-Graduação;

III. Discentes regularmente matriculados e ativos nos cursos de graduação e pósgraduação do ILATIT.

Capítulo II

Dos eleitores do cargo de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) de Centro Interdisciplinar

Art. 21 Poderão participar da consulta, na qualidade de votantes para o cargo de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design (CITAD):

I. Docentes do quadro ativo permanente e temporário lotados no ILATIT, e alocados no CITAD conforme definição do Conselho do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território.

II. Técnicos Administrativos em Educação (TAE's) do quadro ativo permanente em exercício no âmbito do ILATIT.

III. Discentes regularmente matriculados e ativos nos cursos de graduação e Pós Graduação vinculados ao CITAD.

Art. 22 Poderão participar da consulta, na qualidade de votantes para o cargo de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura (CITI):

I. Docentes do quadro ativo permanente e temporário lotados no ILATIT, e alocados no CITI conforme definição do Conselho do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território.

II. Técnicos Administrativos em Educação (TAE's) do quadro ativo permanente em exercício no âmbito do ILATIT.

III. Discentes regularmente matriculados e ativos nos cursos de graduação e Pós Graduação vinculados ao CITI.

TÍTULO V

Do Processo para consulta à comunidade acadêmica

Capítulo I

Das inscrições

Art. 23 As inscrições para os cargos de Direção e Vice-Direção de Instituto, bem como para Coordenação e Vice-Coordenação de Centro Interdisciplinar serão realizadas por chapas compostas por Titular e Vice.

Art. 24 As inscrições de candidatos deverão ser feitas segundo regras estabelecidas no Edital de abertura elaborado pela Comissão Eleitoral Local.

Parágrafo único: É vedada a inscrição de representante titular e/ou vice em mais de uma representação.

Capítulo II

Da campanha eleitoral

Art. 25 Considerar-se-á como Campanha Eleitoral o período compreendido entre a homologação e publicação dos pedidos de registros de candidaturas pela Comissão Eleitoral Local e a véspera do dia da votação, conforme Calendário Eleitoral, estipulado no Edital de abertura.

Art. 26 No período de campanha eleitoral fica proibido:

I. A veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum;

II. A confecção, utilização, distribuição por candidato, ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor;

III. A distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte do candidato, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei;

IV. A divulgação de propaganda mediante cartazes, camisas e bonés;

V. A arregimentação de eleitor ou a propaganda de boca de urna;

VI. Uso das listas de e-mail institucional para divulgação de campanha das chapas, bem como e-mail's institucionais das subunidades acadêmicas e administrativas internas do ILATIT.

Parágrafo único. A inobservância item anterior poderá acarretar na anulação da candidatura da chapa.

Art. 27 No período de campanha eleitoral será permitido aos candidatos:

I. Visita às salas de aulas, mediante comunicado prévio e autorizado pela Comissão Eleitoral Local;

II. Reuniões eleitorais para exposição do Programa de Trabalho;

III. Confecção de folders, folhetos e broches;

IV. Utilização de páginas virtuais de campanhas.

Capítulo III

Da votação

Art. 28 As consultas à comunidade acadêmica serão realizadas em período definido em calendário eleitoral, a ser publicado pela Comissão Eleitoral Local como apêndice do edital de abertura.

Art. 29 As consultas à comunidade acadêmica acontecerão por meio de votação direta e secreta, conforme determinado em edital pela Comissão Eleitoral Local, preferencialmente por meio eletrônico.

Art. 30 Em cada um dos processos eleitorais normatizados por esta resolução, cada eleitor terá direito a voto em uma única chapa. É vedado o voto por correspondência ou por procuração.

Parágrafo único. Cada votante terá direito a um único voto, mesmo que se enquadre em mais de uma categoria de votantes previstas, prevalecendo sempre a categoria com registro mais antigo na UNILA, conforme Artigo 182, Parágrafo Primeiro, do Regimento Geral da Universidade.

Capítulo IV

Da apuração

Art. 31 Para a totalização dos votos de cada chapa, a apuração dos votos obedecerá a técnica da proporcionalidade, sendo atribuído à categoria docente o peso eleitoral de 70% (setenta por cento), à categoria discente o peso eleitoral de 15% (quinze por cento) e à categoria dos técnico-administrativos o peso eleitoral de 15% (quinze por cento).

Art. 32 Nos pleitos eleitorais normatizados por esta resolução, será utilizada a seguinte fórmula:

$$VFi = 0{,}70xPi / P + 0{,}15xTi / T + 0{,}15xEi / E$$

sendo: VFi : índice que indicará a classificação final da chapa "i"

Pi : número de votos válidos da categoria docente para a chapa "i"

Ti : número de votos válidos da categoria dos técnicos administrativos para a chapa "i"

Ei : número de votos válidos da categoria discente para a chapa "i"

P: número total de votos válidos da categoria docente

T: número total de votos válidos da categoria dos técnicos administrativos

E: número total de votos válidos da categoria discente

Parágrafo único: O índice para a classificação final de cada chapa, VFi , será calculado até a sexta casa decimal, sem arredondamentos.

Art. 33 Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos, no respectivo cargo pleiteado.

Art. 34 Havendo empate, será considerada eleita a chapa cujo titular

seja o mais antigo professor no magistério superior na UNILA.

Art. 35 Mantido o empate, será considerada eleita a chapa cujo titular seja o mais antigo no magistério superior.

Art. 36 A Comissão Eleitoral Local estabelecerá os ritos de averiguação dos votos, bem como os prazos de homologação e divulgação dos resultados oficiais dos processos de consulta à comunidade.

Capítulo V

Do CONSUNI ILATIT

Art. 37 O presidente da Comissão Eleitoral Local encaminhará os processos referentes às consultas públicas contendo todos os editais e ocorrências da consulta à comunidade ao CONSUNI ILATIT para homologação em reunião extraordinária.

Art. 38 O presidente do CONSUNI apresentará à plenária, proposta de lista tríplice ordenada de acordo com a consulta à comunidade, conforme ritos do próprio CONSUNI ILATIT, embasando assim o rito da eleição naquele Conselho.

Art. 39 O CONSUNI aprovará Resolução contendo lista tríplice para Diretor(a) e ViceDiretor(a), que será encaminhada ao Dirigente máximo da UNILA para escolha, publicação de portaria pela Reitoria da Universidade e demais procedimentos legais de nomeação e posse.

Art. 40 O CONSUNI aprovará Resolução homologando resultado da consulta pública para os cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) de Centros Interdisciplinares, que será encaminhada ao Dirigente máximo da UNILA para publicação de portaria pela Reitoria e demais procedimentos legais de nomeação e posse.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 41 A publicação desta Resolução invalida Atos anteriores e contrários a esta;

Art. 42 Casos omissos serão analisados pelo Conselho do Instituto.

Art. 43 Esta Resolução passa a vigorar após sua publicação no Boletim de Serviço, considerada a urgência justificada no presente expediente, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

JIAM PIRES FRIGO

31 de maio de 2021

RESOLUÇÃO Nº 22/2021/CONSUNITIT

Aprova *Ad Referendum* a alocação dos docentes do ILATIT no Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura - CITI e no Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design - CITAD.

O Conselho do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), considerando o que consta no processo administrativo eletrônico nº 23422.008478/2021-44, e:

O estabelecido no art. 31 do Estatuto da UNILA;

O estabelecido no art. 65 Regimento Geral da UNILA.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *Ad Referendum* a alocação dos docentes do ILATIT, distribuindo-os no Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura – CITI e no Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design – CITAD, de acordo com Anexo I desta Resolução.

Art. 2º A publicação desta Resolução invalida Atos anteriores e contrários a esta.

Art. 3º Esta Resolução passa a vigorar após sua publicação no Boletim de Serviço, considerada a urgência justificada no presente expediente, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

ANEXO I

DOCENTES ILATIT - CITAD		
Curso de Arquitetura e Urbanismo	**FORMAÇÃO**	**VÍNCULO**
Andreia da Silva Moassab	DOUTORADO	EFETIVO
Cecilia Maria de Morais Machado De Angileli	PÓS-DOUTORADO	EFETIVO
Celina Felício Veríssimo	DOUTORADO	EFETIVO
Egon Vettorazzi	DOUTORADO	EFETIVO
Gabriel Rodrigues da Cunha	DOUTORADO	EFETIVO
Juliana Pires Frigo	MESTRADO	EFETIVO
Juliana Rammé	DOUTORADO	EFETIVO
Karine Gomez Queiroz	DOUTORADO	EFETIVO
Lúcio Flávio Gross Freitas	MESTRADO	EFETIVO
Marcos Eduardo Vitorino da Silva	MESTRADO	EFETIVO
Patricia Zandonade	DOUTORADO	EFETIVO
Renata Silva Machado	MESTRADO	EFETIVO
Selma Passos Cardoso	PÓS-DOUTORADO	EFETIVO
Tiago Sousa Bastos	MESTRADO	EFETIVO
Mariana Barbosa de Souza	MESTRADO	SUBSTITUTO
Stamatia Koulioumba	DOUTORADO	SUBSTITUTO
Cursos de Geografia Bacharelado e Licenciatura		
Ana Clarissa Stefanello	DOUTORADO	EFETIVO
Alcimar Paulo Freisleben	DOUTORADO	VISITANTE
Carlos Cassemiro Casaril	DOUTORADO	VISITANTE
Diego Moraes Flores	DOUTORADO	EFETIVO
James Humberto Zomighani Junior	DOUTORADO	EFETIVO
Leandro Trevisan	DOUTORADO	EFETIVO
Luiz da Rosa Garcia Netto	DOUTORADO	VISITANTE
Marcelo Augusto Rocha	DOUTORADO	EFETIVO
Márcia Aparecida Procópio da Silva Scheer	DOUTORADO	EFETIVO
Nelson Fernandes Felipe Júnior	DOUTORADO	EFETIVO
Pablo Jonas Camilo	DOUTORADO	SUBSTITUTO
Roberto França da Silva Junior	DOUTORADO	EFETIVO
Rubens Toledo Junior	DOUTORADO	EFETIVO
Samuel Fernando Adami	DOUTORADO	EFETIVO
Zeno Soares Crocetti	DOUTORADO	EFETIVO

Eliane Kuvasney	DOUTORADO	VISITANTE
DOCENTES ILATIT - CITI		
Curso de Engenharia Civil de Infraestrutura		
André Jacomel Torii	DOUTORADO	EFETIVO
Ana Carolina Parapinski dos Santos	DOUTORADO	EFETIVO
Aref Kalilo Lima Kzam	DOUTORADO	EFETIVO
Cesar Winter de Mello	DOUTORADO	EFETIVO
Edna Possan	DOUTORADO	EFETIVO
Giséle Suhett Hélmer	DOUTORADO	EFETIVO
Helena Fernanda Graf	MESTRADO	EFETIVO
Helenice Maria Sacht	DOUTORADO	EFETIVO
Herlander da Mata Fernandes Lima	DOUTORADO	EFETIVO
Ivan Dario Gomez Araujo	PÓS-DOUTORADO	EFETIVO
Jiam Pires Frigo	DOUTORADO	EFETIVO
Julio César Bizarreta Ortega	MESTRADO	EFETIVO
Katia Regina Garcia Punhagui	DOUTORADO	EFETIVO
Mara Rubia Silva	MESTRADO	EFETIVO
Noé Villegas Flores	DOUTORADO	EFETIVO
Ricardo Oliveira de Souza	PÓS-DOUTORADO	EFETIVO
Ulises Bobadilla Guadalupe	DOUTORADO	EFETIVO
Curso de Engenharia de Materiais		
Eduardo Gonçalves Reimbrecht	DOUTORADO	EFETIVO
Gislaine Bezerra Pinto Ferreira	DOUTORADO	EFETIVO
Heitor Luiz Ornaghi Junior	DOUTORADO	VISITANTE
José Ferreira da Silva Junior	DOUTORADO	EFETIVO
Loic Barbara Rodier	DOUTORADO	VISITANTE
Rafael Drumond Mancosu	PÓS-DOUTORADO	EFETIVO
Renato Luiz Siqueira	DOUTORADO	VISITANTE
Curso de Engenharia de Energia		
Fábyo Luiz Pereira	MESTRADO	EFETIVO
Gustavo Adolfo Ronceros Rivas	PÓS-DOUTORADO	EFETIVO
Jorge Javier Gimenez Ledesma	DOUTORADO	EFETIVO
Larissa Andréia Wagner Machado	MESTRADO	EFETIVO
Luis Evelio Garcia Acevedo	DOUTORADO	EFETIVO
Manuel Salomon Salazar Jarufe	DOUTORADO	EFETIVO
Marco Roberto Cavallari	DOUTORADO	EFETIVO
Oswaldo Hideo Ando Junior	PÓS-DOUTORADO	EFETIVO
Ricardo Morel Hartmann	DOUTORADO	EFETIVO
Rodrigo Delfim Guarizi	MESTRADO	EFETIVO
Rodrigo Monteiro Eliott	DOUTORADO	EFETIVO
Walber Ferreira Braga	DOUTORADO	EFETIVO
Walfrido Alonso Pippo	PÓS-DOUTORADO	EFETIVO
Tiago Haubert Andriotty	DOUTORADO	SUBSTITUTO
Curso de Engenharia Química		
Andreia Cristina Furtado	DOUTORADO	EFETIVO
Kátya Regina de Freitas Zara	DOUTORADO	EFETIVO
Leonardo da Silva Arrieche	PÓS-DOUTORADO	EFETIVO
Marlei Roling Scariot	DOUTORADO	EFETIVO
Luís Antônio Lourenço	DOUTORADO	VISITANTE
Ana Carolina de Aguiar	DOUTORADO	VISITANTE
Joanna Silva Santos Albuquerque	DOUTORADO	VISITANTE

Área de Probabilidade e Estatística		
Alessandra Cristiane Sibim	MESTRADO	EFETIVO
Luiz Albino Teixeira Júnior	DOUTORADO	EFETIVO
Área de Computação		
Joylan Nunes Maciel	MESTRADO	EFETIVO
Marcelo Cezar Pinto	MESTRADO	EFETIVO
Marcelo Nepomoceno Kapp	DOUTORADO	EFETIVO
Willian Zalewski	DOUTORADO	EFETIVO

JIAM PIRES FRIGO

31 de maio de 2021

SECRETÁRIA DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

PORTARIA Nº 1/2021/SACT

A SECRETÁRIA DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeada pela Portaria UNILA Nº 67/2018, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Nº 289/2020/GR, no uso de suas atribuições, e o processo 23422.007845/2021-63, RESOLVE:

Art. 1º Designar Professores do Magistério Superior, do quadro de servidores da UNILA, como coordenadores e vice-coordenadores dos laboratórios de pesquisa:

I. Marcelo Gonçalves Honnicke (coordenador) e Rodrigo Leonardo de Oliveira Basso (vice-coordenador) do Laboratório Interdisciplinar em Ciências Físicas;

II. Rodrigo Leonardo de Oliveira Basso (coordenador) e José Ricardo Cezar Salgado (vice-coordenador) da Sala de Preparo;

III. Marcia Regina Becker (coordenadora) e José Ricardo Cezar Salgado (vice-coordenador) do Laboratório de Síntese e Caracterização de Materiais;

IV. Pablo Henrique Nunes (coordenador) e Jorge Luis Maria Ruiz (vice-coordenador) do Laboratório de Biotecnologia Aplicada à Saúde;

V. Peter Lowenberg Neto (coordenador) e Luiz Roberto Ribeiro Faria Junior (vice-coordenador) do Laboratório de Biogeografia;

VI. Maria Leandra Terencio (coordenadora) e Maria Claudia Gross (vice-coordenadora) do Laboratório de Ciências Médicas;

VII. Michel Varajão Garey (coordenador) e Luiz Henrique Garcia Pereira (vice-coordenador) do Laboratório de Coleções Científicas em via Úmida;

VIII. Luiz Roberto Ribeiro Faria Junior (coordenador) e Wagner Antonio Chiba de Castro (vice-coordenador) do Laboratório de Biodiversidade;

IX. Rafaella Costa Bonugli Santos (coordenadora) e Kelvinson Fernandes Viana (vice-coordenador) do Laboratório de Bioquímica e Microbiologia e pela Sala de Preparo;

X. Danubia Frasson Furtado (coordenadora) e Carla Vermeulen Carvalho Grade (vice-coordenadora) do Laboratório de Fisiologia e Biologia do Desenvolvimento;

XI. Michel Passarini (coordenador) e Rafaella Costa Bonugli Santos (vice-coordenadora) do Laboratório de Biotecnologia Ambiental;

XII. Carmen Justina Gamarra (coordenadora) e Erika Marafon Rodrigues Ciacchi (vice-coordenadora) do Laboratório de Saúde Coletiva;

XIII. Francisney Pinto do Nascimento (coordenador) e Fabiana Aidar Fermino (vice-coordenadora) do Laboratório de Neurofarmacologia Clínica;

XIV. Aline Theodoro Toci (coordenadora) e Marcela Boroski (vice-coordenadora) do Laboratório de Cromatografia e Preparo de Amostras;

XV. Gilcelia Aparecida Cordeiro (coordenadora) e Marcela Boroski (vice-coordenadora) do Laboratório de Métodos Ópticos de Análise;

XVI. Cristian Antonio Rojas (coordenador) e Luiz Henrique Garcia Pereira (vice-coordenador) do Laboratório de Biologia Molecular;

XVII. Fernando César Vieira Zanella (coordenador) e Marcela Boroski (vice-coordenadora) do Laboratório de Ecologia da Paisagem;

XVIII. Rodrigo Leonardo de Oliveira Basso (coordenador) e Pablo Henrique Nunes (vice-coordenador) do Laboratório de Microscopia Eletrônica de Varredura;

XIX. Cleto Kaveski Peres (coordenador) e Luiz Henrique Garcia Pereira (vice-coordenador) do Laboratório de Limnologia;

XX. Fernando César Vieira Zanella (coordenador) e Laura Cristina Pires Lima (vice-coordenadora) do Laboratório de Triagem de Material Biológico;

XXI. Laura Cristina Pires Lima (coordenadora) e Giovana Secretti Vendruscolo (vice-coordenadora) do Herbário Evaldo Buttura;

XXII. Elaine Della Giustina Soares (coordenador) e Fernando César Vieira Zanella (vice-coordenador) da Coleção Entomológica;

XXIII. Aline Theodoro Toci (coordenadora) e Gilcelia Aparecida Cordeiro (vice-coordenadora) do Laboratório de Espectrometria de Infravermelho com Transformada de Fourier.

Art. 2º Cabe aos coordenadores no âmbito da coordenação dos laboratórios:
I. Supervisionar, coordenar e orientar as atividades do laboratório previstas nos regimentos, e representá-lo quando necessário;
II. Zelar pelo cumprimento das finalidades do laboratório;
III. Elaborar e submeter, ao Comitê Gestor dos Laboratórios, relatório de atividades e previsão orçamentária anual, consoantes ao seu âmbito de atuação;
IV. Promover e apoiar intercâmbio com instituições, órgãos públicos ou privados e com pesquisadores, visando o desenvolvimento de parcerias, obtenção e troca de informações e material científico, por meio de acordos e convênios específicos zelando pela proteção da propriedade intelectual;
V. Fornecer parecer sobre a viabilidade de execução de projetos e atividades de ensino, pesquisa e extensão no laboratório;
VI. Criar procedimentos específicos para o uso do laboratório, após discussão com as áreas relacionadas, devidamente justificadas;
VII. Zelar pelos equipamentos, acervo e outros bens patrimoniais destinados às suas atividades;
VIII. Analisar as solicitações de uso dos espaços de laboratórios, verificando a possibilitando de atendimento e fornecendo resposta aos solicitantes;
IX. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno do laboratório;
X. Sistematizar, encaminhar e acompanhar as solicitações de compras de equipamentos e demais materiais de laboratório necessários, e a legislação vigente quanto ao uso de produtos químicos controlados pela Polícia Federal e/ou Exército Brasileiro, quando for o caso;
XI. Organizar e promover atividades de treinamento e de extensão universitária na área que lhe compete, isoladamente ou em colaboração com outras instituições;
XII. Auxiliar a manter operacionais os recursos que, por aquisição, doação, convênio ou comodato, forem alocados ao laboratório.

Art. 3º Aos vice-coordenadores, quando das ausências dos coordenadores, ficam delegadas as atribuições elencadas no Art. 2º.

Art. 4º A designação como coordenador e vice-coordenador dos laboratórios de pesquisa configura-se como encargo e não gera pagamento de gratificação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor em 1º de julho de 2021, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

SOLANGE AIKES BASTIAN
02 de junho de 2021